

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AFFONSO FLAVIO ANGST, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 2.938 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.880,60, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.02.10.301.0023.2.211	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 64.880,60
08.02.10.301.0023.2.211	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.500,00, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.02.10.301.0023.2.216	3.3.90.32.00.00.00	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 127.500,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura dos créditos especiais, o superávit da conta do recurso de transferências da união destinado a programas da saúde, recurso 4500, no valor total de R\$ 392.380,60 conforme distribuição dos valores nos art. 1º e 2º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias de Junho de 2022.

AFFONSO FLAVIO ANGST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

